

( 10-308 )

Rec. 3.640/39

UV/RV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Olinda Estulano Gomez da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Leopoldina Railway recusando conceder a pensão que requereu como filha de José Estulano Gomez:

CONSIDERANDO que, ao falecer o pae da recorrente, esta já era maior de 16 anos, não a occorrendo, por isso, a invocação do n.º I do art. 169 do Código Civil, uma vez que só tem logar na hipótese do n.º I do art. 5 do mesmo Código;

CONSIDERANDO que, tendo o falecimento occorrido em 1934, quando, em 1937, a recorrente requereu o beneficio, já eram passados mais de dois annos, o que dá logar à applicação do art. 36 do dec. n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para conformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Bezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Bezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de:

29/7/39